



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 044/99 DE 04 DE MAIO DE 1.999

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATESTAR NOTAS DE EMPENHO, BOLETINS DIÁRIOS DE CAIXA E DEMAIS DOCUMENTOS CONTÁBEIS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor ANTÔNIO APARECIDO DE SOUZA, para que nas ausências ou impedimentos do titular senhor HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS, atestar notas de empenho, boletins diários de caixa e todos os demais documentos contábeis da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, sob responsabilidade do titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 1.999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 044/99 DE 04 DE MAIO DE 1.999

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATESTAR NOTAS DE EMPENHO, BOLETINS DIÁRIOS DE CAIXA E DEMAIS DOCUMENTOS CONTÁBEIS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc etc.etc

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **ANTÔNIO APARECIDO DE SOUZA**, para que nas ausências ou impedimentos do titular senhor **HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS**, atestar notas de empenho, boletins diários de caixa e todos os demais documentos contábeis da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, sob responsabilidade do titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 1.999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos.
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME


Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -